



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO SEPÉ-RS

PARECER CME Nº 01/2012

*Autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mini Mundo, da iniciativa privada, para oferta de Educação Infantil na faixa etária de zero a 06 (seis) anos e aprova seu Regimento Escolar.*

A Escola de Educação Infantil Mini Mundo, da iniciativa privada, localizada na Rua Coronel Veríssimo nº 923, representada por Janaina Aires Giuliani, encaminha à apreciação deste Conselho, processo que trata do pedido de credenciamento e autorização para funcionamento de classes de Educação Infantil, para atender crianças na faixa etária de zero a 06 (seis) anos.

1- O processo está instruído seguindo as orientações determinadas pela Resolução nº 04/2007 deste conselho, das seguintes peças:

- 1.1 Ofício de encaminhamento e pedido de autorização de funcionamento;
- 1.2 Croqui das dependências utilizadas pela creche;
- 1.3 Fichas de visitas com registro dos aspectos da escola, demonstrando as condições para a oferta da Educação Infantil;
- 1.4 Relação do mobiliário, material didático e acervo bibliográfico;
- 1.5 Relação dos recursos humanos com a devida habilitação;
- 1.6 Alvará da Prefeitura Municipal;
- 1.7 Alvará de Licença Sanitária;
- 1.8 Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndio.

2 – Após análise do processo, o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 9.394/96 e pela Lei Municipal nº 2.800/07 e, com fundamentos na Resolução CME nº 04/2007, emite Parecer sobre a matéria.

2.1 – O relatório da Comissão de Educação Infantil verificou, em visita, as atuais instalações e constatou o seguinte:

- a) As salas de atividades estão mobiliadas e equipadas para o atendimento às crianças;

- b) Os sanitários estão adaptados à faixa etária dos alunos e separados meninos e meninas;
- c) Ambiente adequado para conservação dos alimentos;
- d) Existência de local apropriado para recreação ao ar livre;
- e) Ambientes internos e externos apresentam boas condições de higiene;

2.2 – Do Processo analisado constam também documentos referentes ao fazer pedagógico e a gestão da Escola:

- a) Regimento Escolar, documento que consubstancia as propostas pedagógicas e expressa a organização administrativa e disciplinar da instituição;
- b) Projeto Político Pedagógico com vistas à formação integral da criança e objetivando “educar e cuidar”;
- c) A direção da Escola é exercida por profissional com a formação exigida.

Face ao exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe a este Conselho que autorize o funcionamento da Escola de Educação Infantil Mini Mundo e aprove seu Regimento escolar, o qual entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Lucia Regina Ferreira Pires,  
Maria Rosangela Ineu Munhoz,  
Maristela Pereira Berger.

Aprovado, por unanimidade, pelos conselheiros presentes em sessão de 12 de junho de 2012.

*Alcina Jacil Alves Bitencourt*  
*Presidente CME*